

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG do(a) interessado(a);
- CPF do(a) interessado(a);
- Comprovante de endereço atualizado do(a) interessado(a) (cópia da conta de água, luz ou correspondência);
- Certidão de nascimento da pessoa que será apreendida;
- RG da pessoa que será apreendida, se houver;
- CPF da pessoa que será apreendida, se houver;
- Cópia do acordo ou da sentença em que foi estabelecida a guarda;
- Boletim de ocorrência ou termo circunstanciado, no caso de agressões;
- Declaração do hospital, atestando o atendimento em face das lesões;
- Se já existir ação de alimentos, cópia autenticada da sentença que fixou a pensão;
- Receita ou cartão de atendimento do posto de saúde e prontuário médico, se houver.
- Nome da pessoa com quem se encontra a pessoa a ser apreendida;
- Número do RG da pessoa com quem se encontra a pessoa a ser apreendida (se souber);
- Número do CPF da pessoa com quem se encontra a pessoa a ser apreendida (se souber);
- Endereço residencial e comercial da pessoa com quem se encontra a pessoa a ser apreendida, assim como o endereço onde possivelmente a pessoa a ser apreendida se encontra;
- Nome e endereço de 2 (duas) testemunhas, preferencialmente, não parentes, maiores de 18 anos, que tenham conhecimento de todos os fatos alegados.

- Declaração de hipossuficiência (realizada na própria DPE).
- Foto recente da parte ré.